



**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE Nº 29 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
DO DIA 08/07/2024, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.**

No oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às 14h13min, realizou-se a vigésima nona Sessão Ordinária, da quarta Sessão Legislativa, da Décima Nona Legislatura, realizada no edifício sede do Legislativo ipamerino. Sob a presidência do Vereador **Genivaldo Moreira da Silva (Geninho)**, e secretariada, respectivamente, pelos Vereadores: **Daniel Martins da Silva (Daniel da Garagem)** e **Ronnideber Christopper Luciano (Vereador Ronni)** e contou com a presença dos vereadores: **Cláudio Machado Vaz (Cláudio Machado)**, **Divino dos Reis Machado (Divino Cigano)**, **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta (Francisco Neto)**, **Lúcia Helena Lopes Ribeiro (Lúcia Lopes)**, **Marcelo Aparecido Gomes Godoi (Marcelo Godoi)** e **Paulo José Machado Sugai (Paulo Sugai)**. Registra-se ausência do vereador **Alisson José Rosa de Andrade (Alisson Rosa)**. O Vereador **Cláudio Machado** realizou a Leitura Bíblica. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão *“invocando a proteção de Deus e que Este ilumine as consciências para a grandeza no desenvolvimento dos trabalhos”*. Na sequência, passou-se então ao **EXPEDIENTE DO DIA**: Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 28, de 04/07/2024, aprovada. Em seguida, os parlamentares apresentaram suas matérias: registra-se que o Vereador **Daniel da Garagem** apresentou a matéria do Vereador **Divino Cigano**: **Moção de Aplausos e Congratulações** ao Dia Municipal do Caminhoneiro. Registra-se que não houve parlamentares inscritos para o **USO DA TRIBUNA** pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno). Na **ORDEM DO DIA** procederam-se: Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 077/2024**, de autoria da Vereadora **Lúcia Lopes**, que: *“Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de boleto eletrônico para pagamento de tributos municipais no portal oficial da prefeitura de Ipameri-GO, e dá outras providências”*. Aprovado. Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da

